



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna sem efeito a autorização do afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 9 a 11 de novembro de 2016, na Cidade de Belém/PA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.086239/2016-46,

RESOLVE:

Torna sem efeito a autorização do afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 9 a 11 de novembro de 2016, na Cidade de Belém/PA, constante da Portaria n.º 971, de 5 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 17/10/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle